



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 013/2022

Interrompe licença concedida para tratar de interesses particulares.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o §1º do art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, motivado pelo interesse do serviço, **INTERROMPE** a contar de 01 de fevereiro de 2022, a Licença concedida pela Portaria nº 46, de 18 de fevereiro de 2021, ao Servidor Eder Luiz Dallabrida – Professor, Matrícula Funcional nº 364-6/1.

Fica o servidor ciente que diante da interrupção, deverá apresentar-se aos trabalhos no dia 01 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de janeiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração